

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia (SJBA)

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XI / N. 83

Caderno Administrativo

Disponibilização: 09/05/2019

**Subseção Judiciária de Campo Formoso (SSJCFS) /Diretoria da Subseção (Disub)**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA - 8128744**

**O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO FORMOSO, DR. RAFAEL IANNER SILVA**, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 13, III E IV, DA LEI Nº 5.010/66 E ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS BAIXADAS PELO PROVIMENTO N. 129, DE 08 DE ABRIL DE 2016, DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000235-91.2019.4.01.8000

**RESOLVE:**

I - Designar o período de **03 a 07 de junho de 2019** para a realização da Inspeção Anual nos Serviços Internos desta Vara Única, devendo os trabalhos terem início às 09:00 horas do dia 03 de junho, com a presença obrigatória dos servidores, portando as respectivas carteiras funcionais, na Sala de Audiências, no térreo do Edifício Sede desta Subseção. A Inspeção será realizada com base nos artigos 114 e seguintes do Provimento n. 129, de 08/04/2016, sem prejuízo de, no decorrer dos trabalhos, serem inspecionados os processos que se encontrem em qualquer das hipóteses do § 1º, do artigo 122, do referido provimento.

II - Determinar que se expeça edital para ciência de todos os interessados, partes e procuradores, de que as eventuais reclamações serão tomadas a termo e que, nos termos do art. 116 do Provimento n. 129/2016, os autos objetos de Inspeção não poderão ser retirados de Secretaria a partir do dia **27 de maio de 2019**, devendo a Diretora de Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram retirados e não devolvidos no prazo legal, inclusive com o Ministério Público, ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição do prazo.

III – Suspender os prazos processuais no período de **27 de maio a 07 de junho de 2019**, excluídos os processos retirados com carga. Não haverá interrupção da distribuição e da atermação dos feitos do Juizado Especial Federal Adjunto, **sendo mantidas as audiências já designadas para o período**. Nas hipóteses de perecimento de direito ou outra situação que recomende atenção imediata, serão apreciados os pedidos urgentes ou realizadas audiências.

IV - Suspender o atendimento externo às partes e advogados no período de **03 a 07 de junho de 2019**, sem prejuízo da análise dos casos urgentes, para evitar perecimento de direito. Se os trabalhos forem concluídos antecipadamente, será retomado o expediente externo, mantendo-se, contudo, a suspensão dos prazos processuais e a marcação e a realização de audiências até que se esgote o período de inspeção previsto nesta Portaria, em nome do princípio da segurança jurídica..

V - Os trabalhos desenvolver-se-ão diariamente durante a jornada de trabalho fixada para a Subseção Judiciária de Campo Formoso.

VI - Determinar aos oficiais de justiça a continuidade do cumprimento dos mandados, sem prejuízo da suspensão dos prazos.

VII- Convocar todos os servidores da Vara para auxiliarem na execução dos serviços da inspeção.

VIII – Determinar que seja comunicada a data da inspeção ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

IX - Determinar a publicação de edital, a ser fixado no local de costume no átrio da Subseção e publicado uma vez, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao início dos trabalhos, tornando do conhecimento de todos os interessados, em especial das partes, o teor desta portaria, bem assim cientificando-os a respeito da

possibilidade de apresentação de reclamações.

X – Determinar que sejam convidados, mediante publicação de edital e expedição de ofícios, o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção da Bahia/Subseção de Campo Formoso, a Advocacia Geral da União e a Defensoria Pública da União para que acompanhem os trabalhos da inspeção (art. 117, V, do Provimento n. 129/2016).

XI -Determinar que, além da fixação e publicação de edital, no mesmo prazo, sejam afixados, em locais visíveis e de fácil acesso, avisos aos jurisdicionados comunicando o período da inspeção e contendo informações básicas do edital.

Campo Formoso, 07 de maio de 2019

**RAFAEL IANNER SILVA**

JUIZ FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ianner Silva, Juiz Federal**, em 08/05/2019, às 09:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8128744** e o código CRC **3E336200**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Praça da Bandeira, nº 95 - Bairro Centro - CEP 44790-000 - Campo Formoso - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)

0000235-91.2019.4.01.8000

8128744v12